DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 032/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E O(A) **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, EM DECORRÊNCIA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67,este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado dePernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,**,** e, do outro lado, o(a) **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600020233, com sede na Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.635.304-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**, autuado por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 01 (Um) Secretário Executivo**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10				Fone/Fax: (81) 3033-7600				
Endereço: Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185				E-mail: contratos@toppus.net				
Representante Legal: Julia Carolina de Lima Albuquerque				Cargo: Representante Legal				
Item	**Código e-fisco**	**Categoria Profissional**	**Jornada de Trabalho**	**Qtd de Cargos / Posto**	**Salário Bruto**	**Custo Unitário**	**Valor Total Mensal**	**Valor Anual**
4	510609-5	Secretário Executivo	40h/semanais	1	R$ 4.206,65	R$ 8.302,40	R$ 8.302,40	R$ 99.628,80
							Total	**R$ 99.628,80**

Observação: Valores considerando a Repactuação do Exercício de 2024

2.3. **Vale Alimentação integral**, de acordo com valor de **R$ 20,00 (vinte reais) por dia útil**.

2.4. As **diárias**, quando necessárias à execução do contrato, serão pagas pela Contratada, **no importe de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada**, desde que solicitado pela Contratante, e, em seguida, restituídas pela Contratante à Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 343/2025 (Processo SEI Nº 2500000016.000939/2025-74) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços **Nº 003/2024**, Processo Licitatório de **Nº 006/2024,** Pregão Eletrônico **Nº 003/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **1º de Abril de 2025 até 31 de março de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o

art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 99.628,80 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos) anual**, perfazendo o valor **R$ 8.302,40 (Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos) mensal**.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000302, de 27 de Março de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham o ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 155 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a)a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b)a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

_____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

_____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

_____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

_____

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE LEGAL

_____

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

NATHALIA LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHA DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL registrado(a) civilmente como NATHALIA LOPES DOS SANTOS**, em 28/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, em 28/03/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 28/03/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 31/03/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 31/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64778936** e o código CRC **405BE279**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:	NÚMERO:	FOLHA:
27/03/2025	2025NE000302	1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE:	CNPJ:	CÓDIGO UG:	GESTÃO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	02.899.512/0001-67	130301	**00001**

CREDOR:	CNPJ:
TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	09.281.162/0001-10

ENDEREÇO DO CREDOR:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
R IGACI N. 20	PAULISTA	PE	53429185

CÓDIGO U.O.:	PROGRAMA DE TRABALHO:	NAT. DA DESPESA:	IND. TEMPORAL FONTE:	FONTE:	IMPORTÂNCIA:
00127	14.122.0939.4355.0000	3.3.90.37	1	0500000000	74.721,60

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

FICHA FINANCEIRA:
2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE EMPENHO:	TIPO DE DESPESA:	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:
2 - ESTIMATIVO	1 - NORMAL	

LICITAÇÃO:	MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	NÚMERO DO PROTOCOLO:
1303012024000015	7 - PREGAO ELETRONICO	

CONTRATO:	CEO:
00028/2025-DPPE-130301	130301.2025.CEO.000039

REFERÊNCIA LEGAL
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	8.302,40
MAIO:	**JUNHO:**	**JULHO:**	**AGOSTO:**
8.302,40	8.302,40	8.302,40	8.302,40
SETEMBRO:	**OUTUBRO:**	**NOVEMBRO:**	**DEZEMBRO:**
8.302,40	8.302,40	8.302,40	8.302,40

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	510609-5	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO SECRETARIO EXECUTIVO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	74.721,6000	74.721,60

OBSERVAÇÃO

EMPENHO REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NESTA DPPE, CFE. CI 91/2025, CT 032/2025, NO PERÍODO DE 01/04/2025 À 31/12/2025. SEI 939/2025-74.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	74.721,60
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: REYMS FERNANDES RAMOS

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE000302130301000001

PORTARIA Nº 258/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **EVILAYSE MARQUES CUNHA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº** 131.169-7, de 10 (dez) dias, a partir de 19.05.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 25.08.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000050.001321/2025-13).
Defensoria Pública-Geral, em 05 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 259/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 299.098-9**, de 12 (doze) dias, a partir de 05.05.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000121.000380/2025-85).
Defensoria Pública-Geral, em 05 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 260/2025
Deferir o gozo de licença eleitoral ao Excelentíssimo Defensor Público **AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 299.095-4**, dos dias 14.05.2025, 15.05.2025, 16.05.2025 e 20.05.2025, referentes às eleições de 2016/2018.
(Processo – SEI 2500000058.000831/2025-95).
Defensoria Pública-Geral, em 05 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 261/2025
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 299.111-0**, dos dias 24 e 25.03.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000059.000426/2025-67).
Defensoria Pública-Geral, em 05 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 262/2025
Deferir o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes ao exercício ao **MÊS DE MAIO DE 2025**.

Nº	NOME	MATRÍCULA	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA	
			DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO
1	Noely Valente Batista da Silva Mota	116.109-1	30	02/05/2025				
2	Laercio Guedes De Souza Lima Junior	135.960-6	20	02/05/2025				
3	Vanessa Santana De Jesus Souza	299.122-5	15	02/05/2025				
4	José Fernando Nunes Debli	297.669-2	10	05/05/2025				
5	Marlus Nicodemos Alves	299.114-4	10	05/05/2025				
6	Michel Seichi Nakamura	297.674-9	12	05/05/2025				
7	Jorge Henrique de Alencar Acevedo	299.105-5	10	05/05/2025				
8	Rejane Mércia Bastos Gomes	137.262-9	10	05/05/2025				
9	Roberta Rodrigues Pitanga de Macedo	256.027-5	10	05/05/2025				
10	Natalia Castelão Lupo	298.091-1	15	12/05/2025				
11	Pollyana Maria Joana Pereira Portela	299.335-0	12	12/05/2025				
12	Sheyla Karine Machado Lira Pontes	297.298-0	10	14/05/2025				
13	Ana Raquel Bitu Costa	297.277-8	10	19/05/2025				
14	Fatima Maria Alcântara Do Amaral Meira	114.244-5	10	19/05/2025				
15	Silma Dias Ribeiro De Lavigne	257.703-8	10	20/05/2025				
16	Lais Barreto Rangel	297.704-4	25	26/05/2025				
17	Débora Da Silva Andrade	298.680-9	10	28/05/2025				
18	Maria Eliane Nogueira Leite	124.833-2			10	12/05/2025		
19	Maria Elvira Borba Bezerra	128.839-3			20	19/05/2025		
20	Rodolfo Tomaz De Oliveira	297.945-4			10	06/05/2025		
21	Adriano Leonardo De Oliveira Filgueira Galvão	297.276-0			10	05/05/2025		
22	Helio Fernando de Andrade Campos	124.083-8					10	05/05/2025

Defensoria Pública-Geral, em 05 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 199/2025, publicada no D.O de 22.03.2025, referente à Excelentíssima Defensora Pública **ALINE JESUS DA ROCHA SILVA, matrícula nº 297.742-7, onde se lê:**30.09.2025; **leia - se:** 30.05.2025.
Defensoria Pública-Geral, em 05 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 199/2025, publicada no D.O de 22.03.2025, referente à Excelentíssima Defensora Pública JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES, **matrícula nº 299.104-7, onde se lê:**22.03.2025; **leia - se:** 28.03.2025.
Defensoria Pública-Geral, em 05 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PROCESSO ELEITORAL OUVIDORIA GERAL

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO ELEITORAL OUVIDORIA GERAL

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no Art. 105-A, da Lei Complementar nº. 80 de 12 de janeiro de 1994 e no art. 6º, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar Estadual nº 20, de 9 de junho de 1998 (acrescido pela LCE nº 473 de 10 de janeiro de 2022), a Resolução nº04/2022, que institui as regras do processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Portaria nº 107/2025, que constitui Comissão Eleitoral para eleição de lista tríplice dos candidatos ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública Geral do Estado, vem publicar a **lista definitiva** de representantes das entidades civis, devidamente habilitados, para participarem da formação da lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral, bem como os candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Ouvidor(a)-Geral.
Na mesma oportunidade, reiteramos, conforme disposto no item 3.4 do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública de Pernambuco em 15.02.2025, que poderá haver a substituição, pelas entidades civis, dos representantes aptos a participarem da votação para formação da lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral, **até o dia 22.04.2025,** por meio de requerimento formulado à Comissão Eleitoral comissaoouvidoria@defensoria.pe.gov.br .

Recife/PE, 04 de abril de 2025.
HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

JULIANA PARANHOS DE MELO

LEDA MARIA DE MELO PESSOA LEITE

LUANA SILVA MELO HERCULANO

FELIPE PIRES DA NÓBREGA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA PARTICIPAREM DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL:
1) Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2, representada por Daniel Claudino Lins;
2) Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, representado por Luís Emmanuel Barbosa da Cunha;
3) Grupo de Mulheres Cidadania Feminina, representado por Joseli Soares da Silva;
4) Associação Grupo Espaço Mulher Passarinho, representada por Evandra Dantas da Silva;
5) SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, representada por Daniela Rodrigues Guimarães;
6) Fórum de Mulheres de Pernambuco, representado por Daniele Braz da Silva;
7) Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, representado por Marilia Falcão Campos Cavalcanti;
8) Rede de Mulheres Negras de Pernambuco, representada por Maria da Piedade Marques de Souza;

CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREREM AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL:
1) Liliana Maria Cabral de Barros.

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 032/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com (o)a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF sob o Nº **09.281.162/0001-10**, que tem como objeto a **Prestação de Serviços continuados de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 01 (Um) Secretário Executivo.**
Vigência: 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000302, de 27 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de abril de 2025.

Contrato Nº 024/2025 – Processo Licitatório Nº 010/2025, Inexigibilidade Nº 004/2025, com (o)a senhor(a) **JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO,** CPF/MF sob o Nº *****.571.794-**,** que tem como objeto a **Locação do Imóvel** situado na Avenida Manoel Cândido, Nº 797, Centro, **São Bento do Uma,** Pernambuco, CEP.: 55.370-000**.**
Vigência: 24 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2030.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000228, de 24 de fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** CNPJ/MF sob o Nº **09.281.162/0001-10**, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência** do Contrato de **Prestação de Serviços continuados de Terceirização de Mão de Obra.**
Vigência: 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000263, de 14 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de abril de 2025.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020 – Processo Nº 005/2020, Pregão Eletrônico Nº 005/2020, com a **INFORTIC – TECNOLOGIA LTDA.,** CNPJ/MF sob o Nº **14.704.847/0001-61**, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Alteração do Representante Legal** do Contrato de **Prestação de Serviços continuados de Atividades Auxiliares de Informática, com Dedicação Exclusiva.**
Vigência: 09 de março de 2025 até 08 de maio de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.121.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000240, de 28 de fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 005/2025; firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a **METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA,** mantenedora da **FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.960.291/0001-83, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação** da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 02 de abril de 2025 até 01 de abril de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de abril de 2025.

Cooperação Técnica Nº 003/2025; firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a **LÍBANO EDUCACIONAL LTDA,** mantenedora da **FACULDADE LÍBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.511.236/0001-28, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação** da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 28 de março de 2025 até 27 de março de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2023 e ao Plano de Trabalho – firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.960.040/0001-00, com sede na Rua São Geraldo, Nº 111, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.040-020, com a **finalidade de Atualização dos Valores Relativos aos Uniformes, a partir do exercício financeiro de 2025** do Convênio este que tem por objeto a cooperação e ação conjunta entre as partes, para ações de policiamento ostensivo nas sedes dos prédios da DPPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado, exercido por militares estaduais inativos denominados Guarda Militar Estadual de Pernambuco.

Vigência: 01 de janeiro de 2025, acompanhando a vigência da Cooperação Técnica.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000146, de 02 de janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de abril de 2025.
(SEI 2500000021.001027/2025-41)

Recife, 05 de abril de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL